# EDITAL DE LEILÃO

**MODALIDADE: ONLINE / ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES TIPO MAIOR LANCE - LEI 14.133/21.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026**
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

## PREÂMBULO

O Município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito **público** interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.425/0001-42**, com sede na **AV. SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG - CEP 33200-322,** neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, **SR. MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA**, Delegatário autorizada pela Decreto nº 7.695/2017, e por meio da Comissão de Leilão **PORTARIA Nº 179, 27 de maio de 2026**, torna pública a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **ONLINE / ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, do tipo maior lance por item ou oferta, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, pessoa física de direito público Sandro Rodrigues Pinto, regularmente inscrito na JUCEMG sob o nº M-1044.

O objeto constitui o presente Edital a alienação de bens imóveis desafetados do domínio público, pertencentes ao COMITENTE, relacionados no **ANEXO I**. Os imóveis derivam de dação de pagamento de impostos do antigo proprietário e foram recebidos sem afetação ao patrimônio público municipal.

## 1 DA PARTICIPAÇÃO

**EXECUÇÃO:** A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios online, por meio do sítio eletrônico: www.sandroleiloeiro.com.br. O leilão, na modalidade **ONLINE**, terá início na segunda feira dia **16/11/2026, às 09h00m.**

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam em situação regular perante suas obrigações legais e que atendam integralmente às exigências contidas neste Edital.

1.2. Ficam impedidas de participar deste Leilão as pessoas físicas ou jurídicas que:

a) estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou dissolução;
b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal);
c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com o Poder Público.

1.3. Também não poderão participar aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

promotora do leilão, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. No caso de arrematação realizada por participante impedido, será aplicada multa conforme o item 5.4 deste Edital, a ser revertida ao Leiloeiro Público Oficial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. O não pagamento da multa sujeitará o infrator às medidas previstas no item 5.9.

1.4. Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento dos termos deste Edital ou da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1.5. A participação no presente leilão público implica a plena ciência, concordância e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como a submissão às demais disposições legais aplicáveis.

## 2 DO CADASTRO PRÉVIO

2.1. O interessado em participar do leilão deverá, obrigatoriamente, realizar cadastro prévio e gratuito por meio do sítio eletrônico www.sandroleiloeiro.com.br, com antecedência até a data e horário do leilão previstos para a execução do evento. O proponente será civil e criminalmente responsável pelas informações prestadas durante o preenchimento do cadastro, devendo, nessa ocasião, fornecer seus dados pessoais, anexar os documentos exigidos, bem como declarar ciência e aceitação das condições de participação, regras de registro de lances e disposições sobre a venda, conforme previsto neste Edital, no Contrato de Adesão Digital disponibilizado no referido sítio eletrônico e demais normas aplicáveis.

2.2. Para validação e confirmação do cadastro eletrônico, é obrigatória a anexação, no ato do preenchimento, dos documentos especificados no portal do leiloeiro, conforme segue:

1º) **PESSOA FÍSICA:**

a) Documento de Identidade com CPF (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
b) Fotografia do participante segurando o documento de identidade (frente do RG ao lado do rosto ou CNH aberta);
c) Comprovante de residência recente;
d) Caso seja casado(a), anexar também a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de Declaração de União Estável.

2º) **PESSOA JURÍDICA:**

a) Contrato Social consolidado, Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo ou documento equivalente que comprove a existência legal da empresa;
b) Documento de identidade (RG com CPF ou CNH) do sócio administrador;
c) Comprovante de residência recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

d) Fotografia do sócio administrador segurando o respectivo documento de identidade (RG ou CNH);
e) Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizado no CNPJ.

2.3. A confirmação do cadastro será realizada por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço informado pelo usuário no momento do cadastro, sendo imprescindível que tal e-mail esteja ativo, válido e regularmente atualizado.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do usuário manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo login de acesso, documentos pessoais ou empresariais, número de telefone fixo e celular, endereço completo com comprovante recente e CNH válida, sempre que houver qualquer alteração e validade.

2.4. No caso de arrematação realizada por participante que não manteve atualizados seus dados, será aplicada multa conforme o item 5.4 deste Edital, a ser revertida ao Leiloeiro Público Oficial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. O não pagamento da multa sujeitará o infrator às medidas previstas no item 5.9.

## 3 DOS REGISTROS DE LANCES

3.1. O registro de lances eletrônicos terá início imediatamente após a publicação do Edital no sítio eletrônico do Leiloeiro Público Oficial (www.sandroleiloeiro.com.br), sob a indicação "PRÓXIMOS LEILÕES", sendo indispensável a prévia aprovação do cadastro do interessado para habilitação à participação.

3.2. Para efetuar lances, o interessado deverá acessar o site www.sandroleiloeiro.com.br, realizar LOGIN com seu nome de usuário e senha, selecionar o leilão desejado, aceitar integralmente as regras do Edital e confirmar sua participação por meio do botão "PARTICIPAR DO LEILÃO". Após esse procedimento, poderá selecionar os lotes de interesse e efetuar:

a) Lance Pré-fixado,
b) Lance Manuais,
c) Marcar como "❤ Favorito" para acompanhar os lotes em tempo real no Auditório 360º.
d) A depender da modalidade ou da especificidade do evento, poderá ter lances automáticos ou não, e ser exigida habilitação prévia adicional para registrar lances.

3.3. Lance Automático: O participante poderá programar um valor máximo para lances automáticos. Nestes casos, se outro usuário oferecer valor superior, o sistema emitirá automaticamente um novo lance em nome do participante programado, respeitado o incremento mínimo e até o limite estabelecido por este. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e hora de sua programação (Ciente que os lotes em ordem crescente de homologação não terão esta opção habilitada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

3.4. O Leiloeiro Público Oficial, o Comitente e a plataforma digital não se responsabilizam por falhas técnicas, instabilidades de conexão, oscilações da internet, quedas de energia, limitações de software, hardware, força maior ou quaisquer outros eventos que impeçam ou atrasem o registro ou recebimento de lances. O momento de validação do lance considera a captação pelo servidor do provedor e não o momento da emissão pelo usuário.

3.5. O lance ofertado, uma vez registrado, é considerado irrevogável e irretratável, obrigando o usuário à sua manutenção, independentemente de qualquer alegação posterior. Não será admitido pedido de cancelamento, retratação ou desistência, salvo se expressamente autorizado nos termos deste edital.

3.6. Considerando que os lances são efetivados no instante de sua captação pela plataforma e não no momento de envio pelo participante, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da velocidade de transmissão de dados, de exclusiva responsabilidade do participante.

3.7. A utilização da plataforma eletrônica é facultativa e representa um meio de facilitação de acesso ao leilão, sendo o participante o único responsável pelos riscos inerentes à sua conexão. Desta forma, eventual falha técnica não enseja direito à impugnação, anulação ou responsabilização do Leiloeiro ou do Comitente.

3.8. Para todos os efeitos legais e contratuais, prevalecerá sempre a hora oficial de Brasília (DF), inclusive para contagem regressiva do cronômetro de cada lote, encerramento do evento e registro de lances.

3.9. Em caso de inadimplemento do arrematante ou exercício de eventual direito de desistência (quando cabível), o Leiloeiro Público Oficial poderá convocar os licitantes remanescentes ofertantes, observando a ordem de lances anteriores, a fim de apurar interesse na arrematação, aproveitando-se os atos já praticados.

3.10. O Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de; julgar entre lances e lotes qualquer tempo, alterar o valor mínimo de incremento dos lances de cada lote, visando a melhor condução do certame.

## 4 DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os lotes poderão ser visitados pelos interessados (a) a partir da publicação até o dia **13/11/2026** com agendamento prévio com antecedência de dois dias úteis à data da visita, **POR MEIO Nº DE CONTATO CELULAR – WHATSAPP: (31) 98921-0676** com o responsável **Sr. WARLEM FREITAS DINIZ** membro responsável da comissão de leilão nos seguintes horários: das **8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00**,

4.1.1. BENS IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

**O interessado que desejar realizar a vistoria do bem deverá efetuar prévio agendamento junto à Administração, a fim de acompanhar a visita ao local onde o bem se encontra.**

4.2. Os licitantes poderão fazer visita nos locais para conhecimento dos bens IMÓVEIS inservíveis, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo vistoriar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

4.3. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, as fotos e descrições dos bens encontram-se no **ANEXO I,** sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servem de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTOS

5.1. Os bens descritos no **ANEXO I** deste Edital serão vendidos no **estado de conservação em que se encontram**, sem qualquer tipo de garantia, cabendo ao arrematante a verificação prévia das condições dos bens ofertados.

5.2. A arrematação será formalizada exclusivamente em nome do titular, podendo ser representado por: **Termo de Representação Legal**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital; ou Procuração por instrumento público, nos moldes exigidos por lei;

5.2.1. No caso de apresentação do Termo de Representação Legal (Anexo II), será devida a taxa de protocolo e autenticação no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser paga imediatamente no momento da solicitação junto à organização da Melhores Leilões.

**5.3.** Na hipótese de representação por procurador, a participação somente será admitida mediante apresentação de **procuração pública**, lavrada por instrumento público, contendo poderes específicos e expressos para representar o outorgante na hasta pública, formular lances, praticar todos os atos inerentes ao certame, efetuar pagamentos, assinar documentos, requerimentos e recibos, bem como promover a transferência da titularidade dos bens arrematados, incluindo, no caso de bens imóveis, a assinatura da **escritura pública** e de todos os demais documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis para a efetivação da transferência da propriedade, a procuração deverá estar acompanhada dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado.

5.3.1. Na apresentação da procuração pública, o pagamento da taxa de protocolo e autenticação, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser efetuado imediatamente junto à organização da Melhores Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

5.4. **A COMISSÃO E/OU TAXA ADMINISTRATIVA DEVIDA** ao Leiloeiro Público Oficial corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsão legal, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante. Esclarece-se que este valor não está incluído no lance ofertado. O pagamento da comissão encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

a) Art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932;
b) Art. 75, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa DREI nº 52/2022;
c) Art. 89, incisos III e IV, da referida Instrução Normativa DREI nº 52/2022;
d) Ofício Circular JUCEMG/SG/NCFAA nº 1/2023;
e) Ofício 01/2024, Leiloeiro Público Oficial: Sandro Rodrigues Pinto, Torna Público aos Comitentes Contratantes, conforme publicação no Diário Oficial – Diário do Comércio, edição de 11 de junho de 2024, página 7.

5.4.1. O Leiloeiro Público Oficial, detentor de fé pública delegada pela União, Estados e Municípios, compromete-se a atuar com idoneidade, lisura e observância das normas legais do CPC, das leis 8.666/1993 ou 14.133/21 de licitações e demais leis etc., amparado aos órgãos "Junta Comercial do Estado", TCU e TCE. Ressalva-se que, mediante constatação de irregularidades ou ilegalidades nos termos do presente edital ou da legislação pertinente, o Leiloeiro poderá anular ou suspender unilateralmente quaisquer cláusulas contratuais licitatórias que contrariem o interesse público ou a legalidade. Conduzirá a execução sem interrupções. Tal conduta tem amparo na Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990

a**) DOS BENS IMÓVEIS:** O pagamento da **COMISSÃO** devida ao Leiloeiro Público Oficial deverá ser realizado à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da homologação do resultado do leilão, mediante apresentação do documento intitulado **"Termo de Compromisso de Arrematação"**.

O **VALOR DEVIDO AO COMITENTE** será pago da seguinte forma: **entrada à vista no mínimo de 10%**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da homologação do resultado do leilão, e o saldo remanescente em até **9 (Nove) parcelas iguais e sucessivas**, com vencimentos a cada **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data da homologação, mediante apresentação do documento intitulado **"Termo de Compromisso de Arrematação"**.

5.5. O **PAGAMENTO DA COMISSÃO** devida ao Leiloeiro Público Oficial, bem como o **VALOR DEVIDO AO COMITENTE**, deverá ser realizado à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da homologação do resultado do leilão, mediante apresentação do documento intitulado "Termo de Compromisso de Arrematação". O pagamento deverá ser efetuado via transferência bancária, cujos dados serão disponibilizados aos arrematantes por e-mail ou pelo número de WhatsApp (37) 9.9981-0696. Os valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro deverão ser pagos de forma separada, sendo esta obrigação exclusiva do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

5.5.1. Dados bancários: **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
CNPJ sob o nº: **18.715.425/0001-42**
Nome do banco: **BANCO DO BRASIL S.A**
Nº banco: **001**
Nº agencia **2770-7**
Nº Conta: **18.766-6**
**(Será aceito, TED, DOC, DEPOSITO E PIX AGENCIA E CONTA)**

5.5.2. Dados bancários: **SANDRO RODRIGUES PINTO**
CPF: **052.302.226-38**
Nome do banco: **MERCADO PAGO**
Nº Banco: **323**
Agencia: **0001**
Conta: **73962944908**
PIX: **37999810696**
**(Será aceito, PIX, TED, DOC E DEPOSITO)**

5.6. Após a realização do pagamento integral dos valores devidos, o arrematante deverá encaminhar os respectivos **COMPROVANTES DE PAGAMENTO** para o endereço **eletrônico via e-mail: sandroleiloeiro@gmail.com** ou, alternativamente, **via aplicativo WhatsApp, pelo número (37) 9 9981-0696.**

5.6.1. Confirmado o recebimento integral dos valores referentes à arrematação e à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, este emitirá a competente **NOTA DE VENDA EM LEILÃO**, a qual será enviada ao arrematante por meio eletrônico (e-mail) e terá validade como recibo contábil, para fins de comprovação do pagamento efetuado.

5.7. Caso ocorra **ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO** da arrematação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o arrematante não terá direito à devolução dos valores pagos, de qualquer forma, contribuído para a prática da ilegalidade que motivou a anulação. Além disso, será de responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa de serviço prevista no item 5.4., a ser destinada ao Leiloeiro Público Oficial;

5.7.1. Seja de forma antecipada ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação de Anulação ou Cancelamento.

5.8. O descumprimento das obrigações previstas no item 5.7., assumidas após a "anulação ou cancelamento", caracterizará **DESISTÊNCIA TÁCITA POR INADIMPLEMENTO** do arrematante em relação ao lote arrematado. Nesse caso, será aplicada além da taxa de serviço prevista no item 5.7., por perdas e danos uma multa de mais 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado;

5.8.1. Até o fechamento da ata final do leilão, "por perdas e danos", o arrematante terá direito de carência de 50% de desconto sobre a cobrança, totalizando 7.5% do valor da arrematação a ser pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

5.9. Penalidades por **INADIMPLÊNCIA OU FRAUDE**, o arrematante que deixou de efetuar o pagamento do valor da arrematação, e da comissão e/ou da taxa de serviço pelo cancelamento de sua arrematação, será executado com a cobrança da taxa de serviço por perdas, e danos uma multa prevista no item 5.8., após averbação em ata final do leilão aferidas por alguns deste itens; "anulação ou cancelamento," "desistência tácita por inadimplemento" e "inadimplência ou fraude", ainda que o bem venha a ser arrematado por lance subsequente, o arrematante responsabilizará com base nos artigos 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro e ficará impedido de participar de leilões promovidos por órgãos públicos e por este Leiloeiro Público Oficial pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Terá o valor devido executado nos próprios autos do processo licitatório;

5.9.1. Execução "por perdas, e danos" ao serviço prestado; acatar débito junto ao **cartório competente de protesto**, com as devidas consequências legais pela LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - Art.406 § 1º A taxa legal corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), deduzido o índice de atualização monetária de que trata o parágrafo único do art. 389 deste Código.

## 6 DAS ENTREGAS E RETIRADAS DOS BENS

6.1. A entrega do bem imóvel arrematado será realizada mediante a comprovação da quitação integral do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro Oficial e dos demais encargos previstos neste Edital, observados os prazos estabelecidos, ocasião em que o Comitente providenciará a expedição da documentação necessária à formalização da transferência da propriedade, inclusive a competente Escritura Pública, quando exigível, ou o instrumento hábil à transmissão do domínio, para posterior registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
6.2. A imissão na posse e a transferência da propriedade do bem imóvel serão de responsabilidade do arrematante, correndo exclusivamente às suas expensas todas as despesas decorrentes da arrematação, inclusive escritura pública, emolumentos cartorários, registro imobiliário, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), certidões, averbações, taxas, tributos e quaisquer outros encargos necessários à efetiva transferência do imóvel.
6.3. A formalização da transferência será efetuada em favor do arrematante ou de seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração por instrumento público, contendo poderes específicos para representar o arrematante perante cartórios, órgãos públicos e demais repartições competentes, acompanhada de documento oficial de identificação com foto, CPF e da Nota de Venda em Leilão, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação e pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

6.4. Após a quitação integral das obrigações assumidas pelo arrematante, o Comitente disponibilizará, quando aplicáveis, os documentos necessários à transferência do imóvel, tais como Escritura Pública, termo ou instrumento de alienação, autorização para lavratura da escritura, matrícula atualizada, certidões e demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

indispensáveis ao registro da transmissão da propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Todas as despesas referentes à lavratura da escritura pública, reconhecimento de firmas, emissão de certidões, recolhimento do ITBI, emolumentos cartorários, registros, averbações e demais atos necessários à transferência correrão exclusivamente por conta do arrematante.

6.5. Será considerado abandono da arrematação o não comparecimento do arrematante para assinatura da Escritura Pública, quando exigível, ou para adoção das providências necessárias à formalização da transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da convocação formal realizada pelo Comitente, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração. Nessa hipótese, a arrematação será considerada automática e irrevogavelmente desfeita por culpa do arrematante, caracterizando desistência, sem direito à restituição dos valores pagos, indenização ou qualquer compensação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Comitente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.

6.6. O agendamento para **RETIRADA DOS DOCUMENTOS** nos seguintes horários: das **8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00**.

**RESPONSÁVEL (S) AGENDAMENTO DE RETIRADA DOS BENS IMÓVEIS**

SERVIDOR, Nome: do responsável: **PEDRO MURÇA MACHADO DIAS**

**TELEFONE: (31) 99707- 8896**

## 7 DAS TRANSFERÊNCIAS DOS BENS IMÓVEIS

7.1. Todas as despesas e providências relativas à transferência da propriedade dos bens imóveis arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante. Este deverá adotartodas as medidas necessárias para a efetivação do registro da transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

contados da disponibilização da documentação necessária pelo Comitente, observadas as exigências legais aplicáveis.

Deverá o arrematante providenciar, às suas expensas, os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação pessoal;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;

c) Comprovante de residência atualizado ou comprovante de endereço da pessoa jurídica;

d) Carta de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Público Oficial e assinada pelo Comitente;

e) Edital do Leilão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

f) Ata da Sessão Pública de Leilão;

g) Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;

h) Comprovante de quitação integral do valor da arrematação;

i) Demais documentos eventualmente exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis competente para a efetivação do registro da transferência da propriedade.

Fica expressamente estabelecido que nem o Comitente nem o Leiloeiro Público Oficial responderão pelas providências, exigências cartorárias, tributos, emolumentos, custas, despesas de registro ou quaisquer outros custos necessários à transferência da propriedade do imóvel.

7.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior implicará na notificação do arrematante para regularizar o registro da transferência no prazo adicional de 10 (dez) dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R$ 20,00 (vinte reais), limitada ao valor total da arrematação.
A inadimplência quanto ao pagamento da multa poderá ensejar a inclusão do nome do arrematante nos cadastros de restrição ao crédito, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis, inclusive a rescisão da arrematação, a reversão do imóvel ao patrimônio do Comitente e a aplicação das penalidades previstas na cláusula 5.7 deste Edital.

7.1.3. O arrematante deverá, após o recebimento da Carta de Arrematação devidamente assinada pelo Comitente e pelo Leiloeiro Público Oficial, providenciar, às suas expensas, todos os atos necessários ao registro da aquisição perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, incluindo o recolhimento dos tributos, custas e emolumentos incidentes, bem como atender integralmente às exigências formuladas pelo Oficial Registrador.

7.1.4. Caso o Cartório de Registro de Imóveis formule exigências documentais ou administrativas para a efetivação do registro da transferência, caberá ao arrematante providenciar o atendimento das exigências, podendo solicitar ao Comitente ou ao eiloeiro Público Oficial apenas os documentos cuja emissão seja de competência exclusiva destes.

Poderão instruir o procedimento de registro, conforme o caso:
a) Carta de Arrematação;
b) Edital do Leilão;
c) Ata da Sessão Pública do Leilão;
d) Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
e) Comprovante de pagamento integral da arrematação;
f) Demais documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

7.1.5. A transferência da propriedade será efetuada exclusivamente em nome do arrematante constante da Ata da Sessão Pública de Leilão e da Nota de Arrematação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

sendo vedada a indicação de terceiros para registro da aquisição, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação vigente e previamente autorizadas pelo Comitente, permanecendo todas as despesas sob exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.1.6. O arrematante somente será considerado proprietário do imóvel após o efetivo registro da Carta de Arrematação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da legislação civil e registral vigente, assumindo integral responsabilidade pelos riscos decorrentes da demora ou da ausência de registro por fato que lhe seja imputável.

## 8 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os imóveis serão vendidos e entregues aos arrematantes no estado de conservação, ocupação, uso, situação física, jurídica e documental em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a verificação prévia das condições do bem e o pagamento dos débitos, tributos, taxas e encargos incidentes sobre o imóvel, vencidos ou vincendos, conforme as condições estabelecidas neste Edital, tais como IPTU, taxas municipais, contribuições, despesas condominiais, quando aplicáveis, e demais encargos relacionados ao imóvel, observadas as disposições legais e editalícias quanto à responsabilidade por tais obrigações.

8.2. Toda e qualquer despesa decorrente da regularização do imóvel, incluindo, mas não se limitando a, averbações, retificações de área, desmembramentos, unificações, georreferenciamento, elaboração de plantas e memoriais descritivos, obtenção de certidões, escrituras públicas, registros, emolumentos cartorários, taxas e quaisquer outras providências necessárias à regularização e transferência da propriedade perante os órgãos competentes e o Cartório de Registro de Imóveis, correrá exclusivamente por conta do arrematante, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas ao Comitente por este Edital ou pela legislação aplicável.

8.3. O Comitente, o Leiloeiro Público Oficial e seus prepostos não assumem qualquer responsabilidade quanto às condições físicas, estruturais, arquitetônicas, ambientais, urbanísticas, registrais ou documentais dos imóveis, incluindo, mas não se limitando a, área construída, área do terreno, limites, confrontações, medidas, benfeitorias, instalações elétricas e hidráulicas, existência de ocupantes, locatários ou terceiros, construções não averbadas, divergências entre a situação física e a matrícula imobiliária, defeitos aparentes ou ocultos, vícios construtivos ou eventuais restrições administrativas, ambientais ou urbanísticas, cabendo exclusivamente aos interessados realizar vistoria prévia presencial dos imóveis e consultar a respectiva documentação junto aos órgãos competentes e ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.4. Os imóveis serão ofertados com base nas áreas, medidas, características e demais informações constantes das respectivas matrículas imobiliárias, cadastros municipais, laudos de avaliação e demais documentos disponibilizados no presente Leilão, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

existir divergências entre as informações documentais e a situação física efetivamente constatada. Eventuais diferenças de área, medidas, confrontações, benfeitorias ou características do imóvel não ensejarão, por si só, complementação de área, abatimento do preço, restituição de valores ou indenização ao arrematante, cabendo aos interessados verificar previamente as condições do bem e a documentação pertinente, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.5. Tendo sido assegurado a todos os interessados o direito de vistoria prévia dos imóveis e consulta à documentação disponibilizada, não será admitida alegação posterior de desconhecimento quanto ao estado de conservação, ocupação, características, condições físicas, jurídicas ou documentais dos bens. A participação no Leilão implica aceitação das condições descritas neste Edital. O arrematante, ao ofertar lances, declara ter ciência das condições do imóvel e das obrigações estabelecidas, não podendo exigir do Comitente ou do Leiloeiro Público Oficial reparações, abatimentos ou indenizações por circunstâncias previamente informadas ou que poderiam ter sido verificadas mediante diligência prévia, ressalvados os direitos assegurados pela legislação vigente.

8.6. As imagens dos imóveis divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, catálogos, anexos, laudos de avaliação ou quaisquer outros meios de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo e informativo, não refletindo necessariamente a totalidade das características, dimensões, condições físicas, estado de conservação ou situação de ocupação dos bens. As imagens não deverão ser utilizadas como fundamento exclusivo para a decisão de arrematação, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia e consultar os documentos pertinentes.
8.7. O prazo para esclarecimentos, manifestações e interposição de recursos, em conformidade com o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observará os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável e neste Edital. Os licitantes deverão apresentar suas manifestações de forma motivada, dentro dos prazos legais, contados da publicação ou da ciência do ato que ensejar eventual inconformismo, conforme o caso, não sendo acolhidas manifestações intempestivas, ressalvadas as hipóteses legais.

8.7.1. Esclarecimentos e manifestações. Os pedidos de esclarecimentos e demais manifestações deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: sandroleiloeiro@gmail.com, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

8.7.2. Interposição das razões recursais. A interposição de recursos deverá observar os prazos, as condições e os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, assegurando-se aos interessados o direito de apresentação das razões recursais e das respectivas contrarrazões, conforme os prazos legais aplicáveis e mediante regular notificação dos interessados.

8.7.3. Condições operacionais. A ausência de manifestação ou de interposição de recurso dentro dos prazos legalmente estabelecidos implicará a preclusão do direito de recorrer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

quando aplicável, autorizando o regular prosseguimento do procedimento de Leilão, observadas as disposições legais e editalícias pertinentes.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial e/ou a Plataforma de Leilões não estão obrigados a seguir a ordem numérica dos lotes dispostos neste Edital no momento do apregoamento, podendo, a seu critério, alterá-la, inverter a sequência e/ou agrupar lotes, conforme a conveniência operacional.

9.2. Os bens remanescentes do leilão, seja na modalidade eletrônica via rede mundial de computadores, que não forem objeto de lances válidos, ou que tenham sido objeto de negligência por parte dos arrematantes, conforme previsto neste Edital, poderão ser reapresentados em nova rodada de leilão, na modalidade Demanda, com julgamento por declinação ou por oferta, considerando o maior lance obtido por meio via telefone/presencial ou eletrônico. O encerramento dessa fase ocorrerá de forma diária, conforme o esgotamento total dos lotes. Nessa hipótese, aplicar-se-á taxa administrativa equivalente à comissão estabelecida no item 5.4., respeitando-se todas as condições previstas neste Edital e mantendo-se válidos os atos já praticados.

9.3. É expressamente vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da emissão da Fatura de Venda em Leilão, do pagamento integral, do recebimento e da efetiva transferência de titularidade do(s) referido(s) bem(ns). Em hipótese alguma será emitida Fatura de Venda em nome de terceiros.

9.4. Todos os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados (tais como ICMS, impostos, taxas, multas entre outros), bem como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.5. Considera-se encerrado o presente processo de leilão com o recebimento integral dos valores referentes à arrematação e à comissão, a entrega dos bens aos respectivos arrematantes e a prestação de contas final apresentada pelo Leiloeiro Público Oficial ao Comitente.

9.6. Fica reservado o Leiloeiro Público Oficial o direito de, a qualquer tempo, revogar, anular, incluir ou excluir lotes, bem como suspender o presente processo licitatório ou adiar o horário de início do leilão, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

9.7. Nos casos omissos neste Edital, prevalecerão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento.

9.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao comitente através do site **https://vespasiano.mg.gov.br** ou então junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

ao Leiloeiro Público Oficial através do site https://sandroleiloeiro.com.br ou pelo WhatsApp (37)9.9981-0696.

9.9. Fica eleito o foro da Comarca correspondente de **VESPASIANO - MG**, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

Vespasiano – MG, dia 13 de outubro, de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

**MUNICÍPIO DE VESPASIANO - MG**
**SR. MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA**
**DECRETO Nº 7.695/2017**
Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada



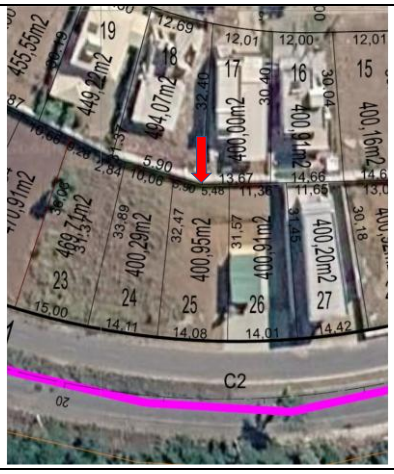
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

**ANEXO I**
**LAUDO AVALIAÇÃO, FOTOGRÁFICO E DOCUMENTAÇÃO**

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| **01** | Imóvel matriculado sob n° 14.173: Lote de terreno n°**25** (vinte e cinco), da quadra n°**17-A** (dezessete A), situado no loteamento denominado Residencial Park I, neste município de Vespasiano, com a área de 400,95m² (quatrocentos vírgula noventa e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, na extensão de 14,08 metros, com a Avenida "01", pela direita, na extensão de 32,47 metros, com o lote n° 24; pela esquerda, na extensão de 31,57 metros, com o lote n°26; e, pelos fundos, na extensão de 11,38 metros, com os lotes n°17 e 18.     | R$ 287.477,14 |

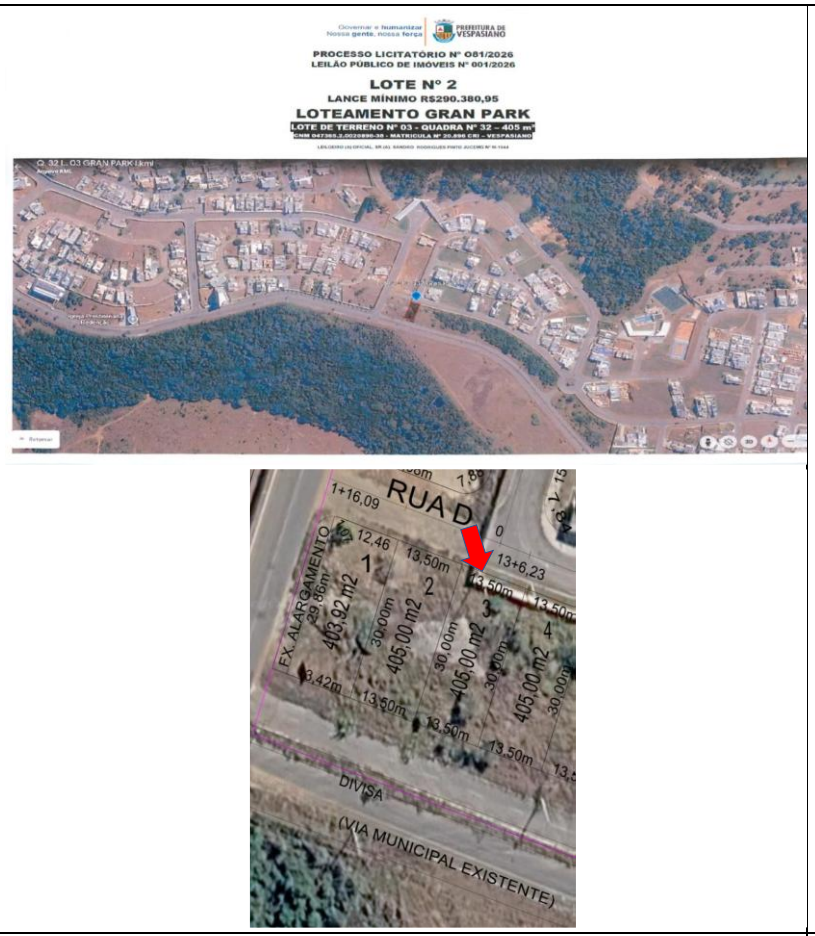


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| |  | |
| **02** | Imóvel matriculado sob n° 20.896: Lote de terreno de n° **03** (três), da quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,50 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,00 metros, com Lote 4; pela esquerda, com extensão de 13,50 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,00 metros, com Lote 4; pela esquerda, com extensão de 30,00 metros, com Lote 2; e, pelos fundos, com extensão de 13,50 metros, com Avenida 1.<br> | R$ 290,380,95 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| |  | |
| **03** | Lote de terreno de nº **12** (doze), da quadra nº **32** (trinta e dois). de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Pari<, neste município de Vespasiano, com área de 448,18 m2 (quatrocentos e quarenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 16,39 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 13; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 11 ; e, pelos fundos, com extensão de 13,47 metros, com Avenida I.<br> | R$ 321.340,58 |

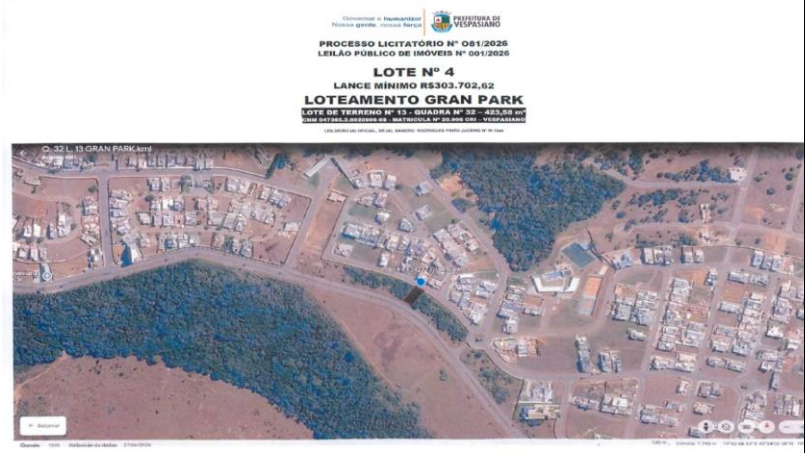


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| |  | |
| **04** | Imóvel matriculado sob n° 20.906: Lote de terreno de n° **13** (treze), da quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 423,58m² (quatrocentos e vinte e três vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,32 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 15,32 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,03 metros, com Lote 14; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 12; e, pelos fundos, com extensão de 12,90 metros, com Avenida 1. | R$ 303.702,62 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| | <br><br><br> | |
| **05** | Imóvel matriculado sob n° 20.908: Lote de terreno de n° **15** (quinze), da quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste munícipio de Vespasiano, com área de 422,01m² (quatrocentos e vinte e dois vírgula zero um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,62 metros, com Rua 25, pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 16; pela esquerda, com extensão de 30,03 metros, com | R$ 302.576,95 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

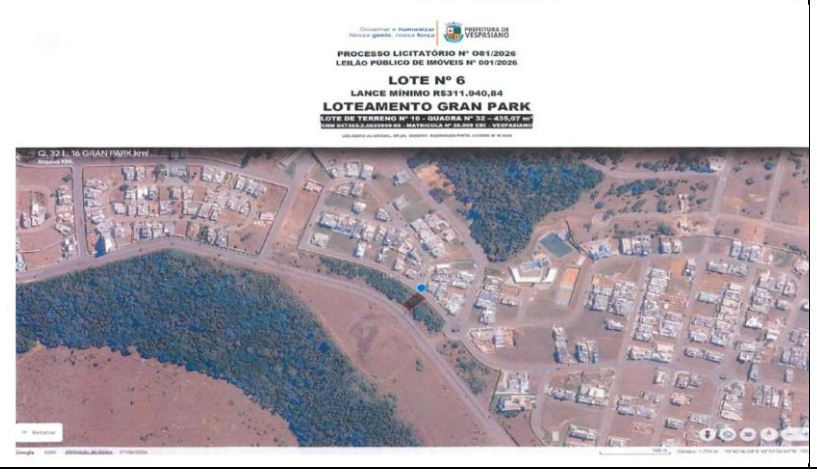
lote 14; e, pelos fundos, com extensão de 12,49 metros, com Avenida 1.








**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| **06** | Imóvel matriculado sob n° 20.909: Lote de terreno de n° **16** (dezesseis), da quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 435,07 m² (quatrocentos e trinta e cinco vírgula zero sete metro quadrados), com seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,13 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 17; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 15; e, pelos fundos, com extensão de 13,86, com Avenida 1.<br><br> | R$ 311.940,84 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

| | | |
|---|---|---|
| |  | |
| **07** | Imóvel matriculado sob n° 20.910: Lote de terreno de n° **17** (dezessete), na quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 423,51m² (quatrocentos e vinte e três vírgula cinquenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,09 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 18; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 16; e, pelos fundos, com extensão de 13,14 metros, com Avenida 1.<br> | R$ 303.652,43 |

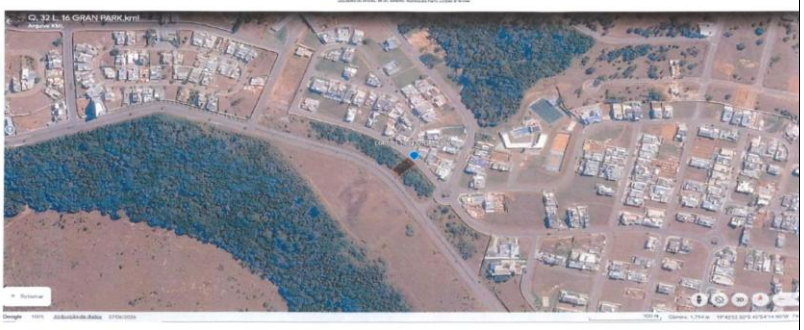


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| |  | |
| **08** | Imóvel matriculado sob n° 20.911: Lote de n° **18** (dezoito), da quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 405,65m² (quatrocentos e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,31 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,07 metros, com Lote 19; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 17; e, pelos fundos, com extensão de 13,16 metros, com Avenida 1. | R$ 290.846,99 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

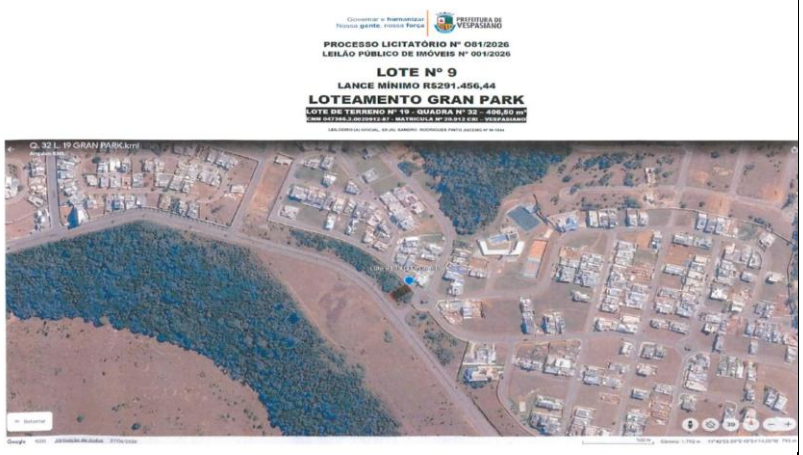
| | | |
|---|---|---|
| | <br><br><br><br><br><br><br> | |
| **09** | Imóvel matriculado sob n° 20.912: Lote de n° **19** (dezenove), da quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 406,50 m² (quatrocentos e seis vírgulas cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,59 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,12 metros, com Lote 20; pela esquerda, com extensão de 30,07 | R$ 291.456,44 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

metros, com Lote 18; e, pelos fundos, com extensão de 13,47 metros, com Avenida 1.



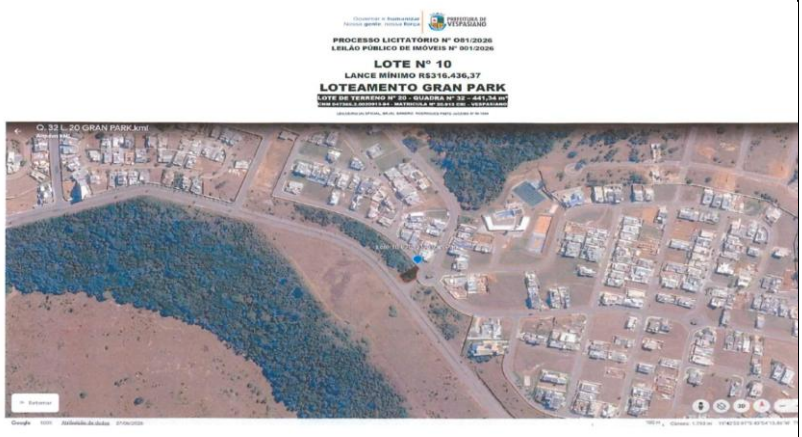








PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| **10** | Imóvel matriculado sob n° 20.913: Lote de n° **20** (vinte), da quadra n° **32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 441,34m² (quatrocentos e quarenta e um vírgula trinta e quadro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 23,43 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 13,57 metros, com Rua C; pela esquerda, com extensão de 30,12 metros, com Lote 19; e, pelos fundos, com extensão de 20,20 metros, com Avenida 1.<br><br> | R$ 316.436,37 |

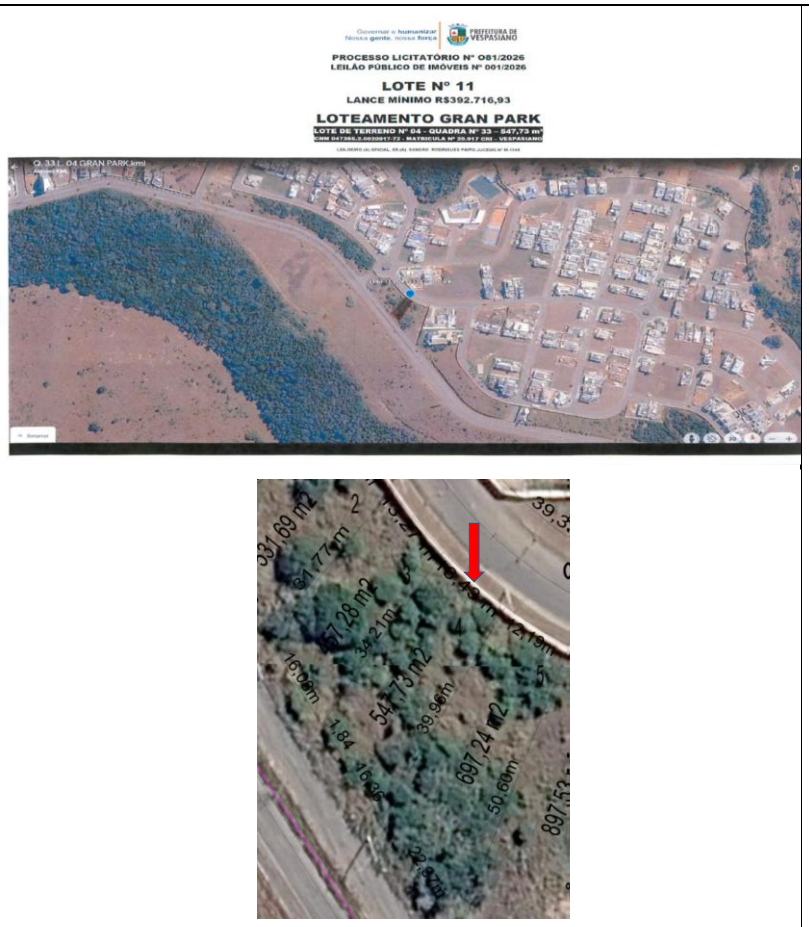


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

| | | |
|---|---|---|
| |  | |
| **11** | Imóvel matriculado sob n° 20.917: Lote de n° **04** (quatro), da quadra n° **33** (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 547,73m² (quinhentos e quarenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,43 metros, com Rua 23; pela direita, com extensão de 39,96 metros, com Lote 5; pela esquerda, com extensão de 34,21 metros, com Lote 3; e, pelos fundos, com extensão de 18,20, metros, com Avenida 1.<br> | R$ 392.716,93 |

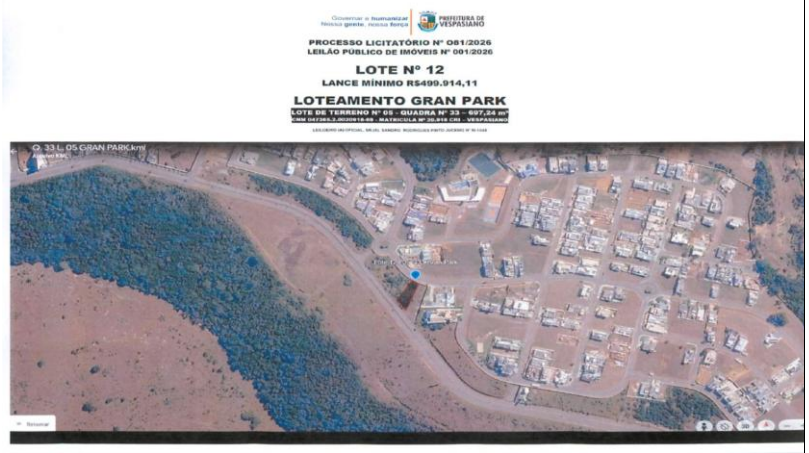


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| |  | |
| **12** | Lote de terreno de nº **05** (cinco), da quadra nº **33** (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Pari<, neste município de Vespasiano, com área de 697,24m2 (seiscentos e noventa e sete vírgula vinte e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 12, 19 metros, com Rua 23; pela direita, com extensão de 50,60 metros, com Lote 6; pela esquerda, com extensão de 39,96 metros, com Lote 4; c, pelos fundos, com extensão de 22,3 7 metros,<br>com Avenida 1. | R$ 499.914,11 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

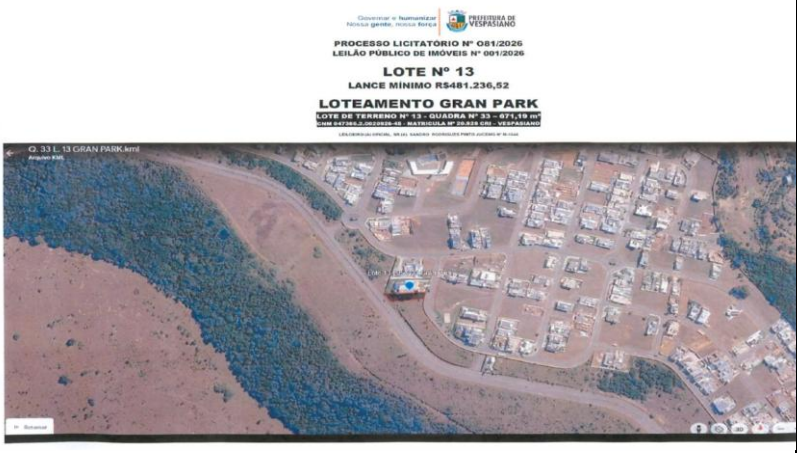
| | | |
|---|---|---|
| | <br><br><br> | |
| **13** | Imóvel matriculado sob n° 20.926: Lote de n° **13** (treze), da quadra n° **33** (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado Gran Park, neste município de Vespasiano, com área de 671,19m² (seiscentos e setenta e um vírgula dezenove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 12,50 metros, com Rua 20; pela direita, com extensão de 46,06 metros, com Lote 14; pela esquerda, com extensão de 57,55 | R$ 481.236,52 |



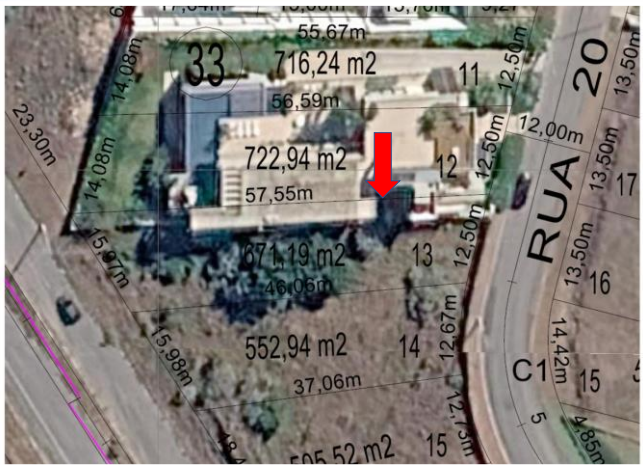
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

metros, com Lote 12; e, pelos fundos, com extensão de 15,97 metros, com Avenida 1.










**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020896-38**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20896 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 03** (três), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,50 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,00 metros, com Lote 4; pela esquerda, com extensão de 30,00 metros, com Lote 2; e, pelos fundos, com extensão de 13,50 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20896 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0035.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20896 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 202.184,10. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020917-72**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20917 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 04** (quatro), da quadra **n.º 33** (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 547,73m² (quinhentos e quarenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,43 metros, com Rua 23; pela direita, com extensão de 39,96 metros, com Lote 5; pela esquerda, com extensão de 34,21 metros, com Lote 3; e, pelos fundos, com extensão de 18,20 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20917 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0852.0060.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20917 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n. º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 159.400,38. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4541. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.850,84. T.F.: R$ 860,08. ISS: R$ 55,53. Total: R$ 2.766,45. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020918-69**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20918 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 05** (cinco), da quadra **n.º 33** (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 697,24m² (seiscentos e noventa e sete vírgula vinte e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 12,19 metros, com Rua 23; pela direita, com extensão de 50,60 metros, com Lote 6; pela esquerda, com extensão de 39,96 metros, com Lote 4; e, pelos fundos, com extensão de 22,37 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20918 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0852.0070.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20918 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 202.913,60. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020905-11**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20905 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 12** (doze), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 448,18 m² (quatrocentos e quarenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 16,39 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 13; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 11; e, pelos fundos, com extensão de 13,47 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20905 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0155.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20905 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n. º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 189.050,85. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020906-08**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20906 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 13** (treze), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 423,58m² (quatrocentos e vinte e três vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,32 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,03 metros, com Lote 14; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 12; e, pelos fundos, com extensão de 12,90 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20906 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0170.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20906 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 185.176,35. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020908-02**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20908 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 15** (quinze), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 422,01m² (quatrocentos e vinte e dois vírgula zero um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,62 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 16; pela esquerda, com extensão de 30,03 metros, com Lote 14; e, pelos fundos, com extensão de 12,49 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20908 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0200.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20908 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n. º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 179.738,27. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020910-93**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20910 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 17** (dezessete), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 423,51m² (quatrocentos e vinte e três vírgula cinqüenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 15,09 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,02 metros, com Lote 18; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 16; e, pelos fundos, com extensão de 13,14 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20910 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0230.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20910 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 180.377,14. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020911-90**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20911 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 18** (dezoito), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 405,65m² (quatrocentos e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,31 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,07 metros, com Lote 19; pela esquerda, com extensão de 30,02 metros, com Lote 17; e, pelos fundos, com extensão de 13,16 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20911 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0245.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20911 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 172.770,39. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4541. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.850,84. T.F.: R$ 860,08. ISS: R$ 55,53. Total: R$ 2.766,45. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020912-87**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20912 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 19** (dezenove), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 406,50m² (quatrocentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 13,59 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 30,12 metros, com Lote 20; pela esquerda, com extensão de 30,07 metros, com Lote 18; e, pelos fundos, com extensão de 13,47 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20912 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0260.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20912 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 173.132,41. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4541. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.850,84. T.F.: R$ 860,08. ISS: R$ 55,53. Total: R$ 2.766,45. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020913-84**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20913 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 20** (vinte), da quadra **n.º 32** (trinta e dois), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 441,34m² (quatrocentos e quarenta e um vírgula trinta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 23,43 metros, com Rua 25; pela direita, com extensão de 13,57 metros, com Rua C; pela esquerda, com extensão de 30,12 metros, com Lote 19; e, pelos fundos, com extensão de 20,20 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20913 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0851.0275.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20913 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 187.971,11. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIALA INTERINA: FLÁVIA MAFRA GIFFONI

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula (Código Nacional de Matrícula – CNM), n.º **047365.2.0020926-45**, datada de **13/05/2014**, verifiquei constar:

**20926 - 13/05/2014 - Protocolo: 27248 - 03/04/2014**
**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 13** (treze), da quadra **n.º 33** (trinta e três), de uso misto, situado no loteamento denominado **Gran Park**, neste município de Vespasiano, com área de 671,19m² (seiscentos e setenta e um vírgula dezenove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com extensão de 12,50 metros, com Rua 20; pela direita, com extensão de 46,06 metros, com Lote 14; pela esquerda, com extensão de 57,55 metros, com Lote 12; e, pelos fundos, com extensão de 15,97 metros, com Avenida 1. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 18.283, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 15,81. T.F.: R$ 4,97. Total: R$ 20,78. [jfcn] Dou fé

**AV-1-20926 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 19 de fevereiro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, processo n.º 8975/2019, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral **n.º 01.01.0852.0210.000**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 18,80. T.F.: R$ 5,91. ISS: R$ 0,56. Total: R$ 25,27. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

**R-2-20926 - 05/05/2021 - Protocolo: 59368 - 07/04/2021**
**TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 23 de dezembro de 2020, do Livro n.º 2639, fls. 06/09 e escritura pública de retificação e ratificação datada de 26 de março de 2021, do Livro n.º 2668, fls. 90, ambas lavradas pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **TRANSMITENTE: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, em Vespasiano-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$ 199.266,60. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Do mesmo valor. **CPD-EN/RECEITA FEDERAL:** Apresentada, conforme consta da escritura. **CONDIÇÕES:** As demais constantes das escrituras. Código do ato: 4542. Quantidade de atos: 1. Emol.: R$ 1.971,13. T.F.: R$ 915,97. ISS: R$ 59,13. Total: R$ 2.946,23. N.º do selo de consulta: EJJ46971, código de segurança: 8728905693440984. [lpch] Dou fé

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 27 de abril de 2026.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos

termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

Emol. R$ 30,36. Tx. R$ 10,72. ISS. R$ 0,00. FIC. 0,00. Total: R$ 41,08. Quantidade de atos e código: 01 (8401).

Bruno Xavier Damasceno - Escrevente




Página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

CNM: 047365.2.0014174-31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIAL: LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

MATRÍCULA Nº **14.173** LIVRO Nº 02 FICHA Nº **001** DATA **19/12/2.011**

**IMÓVEL:** Lote de terreno de **n.º 25** (vinte e cinco), da quadra **n.º 17-A** (dezessete A), situado no loteamento denominado **Residencial Park I**, neste município de Vespasiano, com a área de 400,95m² (quatrocentos vírgula noventa e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, na extensão de 14,08 metros, com a Avenida "01"; pela direita, na extensão de 32,47 metros, com o lote n.º 24; pela esquerda, na extensão de 31,57 metros, com o lote n.º 26; e, pelos fundos, na extensão de 11,38 metros, com os lotes n.º 17 e 18. **PROPRIETÁRIA: Residencial Park Empreendimentos Imobiliários S.A.**, CNPJ-08.856.109/0001-37, com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, loja 04, Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 10.544, Livro 02 deste Cartório. Emol.: R$ 13,08. T.F.: R$ 4,11. Total: R$ 17,19. Dou fé. O Oficial:

**Em face** de informatização, implementada a partir de 22 de Outubro de 2012, a presente matrícula continua na sua ficha de n.º 2 (dois).

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

CNM: 047365.2.0014173-31

Em face de informatização, implementada a partir de 22 de Outubro de 2012, a presente matrícula continua na sua ficha de n.º 2 (dois).



Registro de Imóveis - Vespasiano - MG
SELO ELETRÔNICO: JZQ42548
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4832 9112 9017 2648
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Kelly Cristina Silverio - Auxiliar
Emol.: R$ 30,36 - TFJ: R$ 10,72
Valor final: R$ 41,08 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br





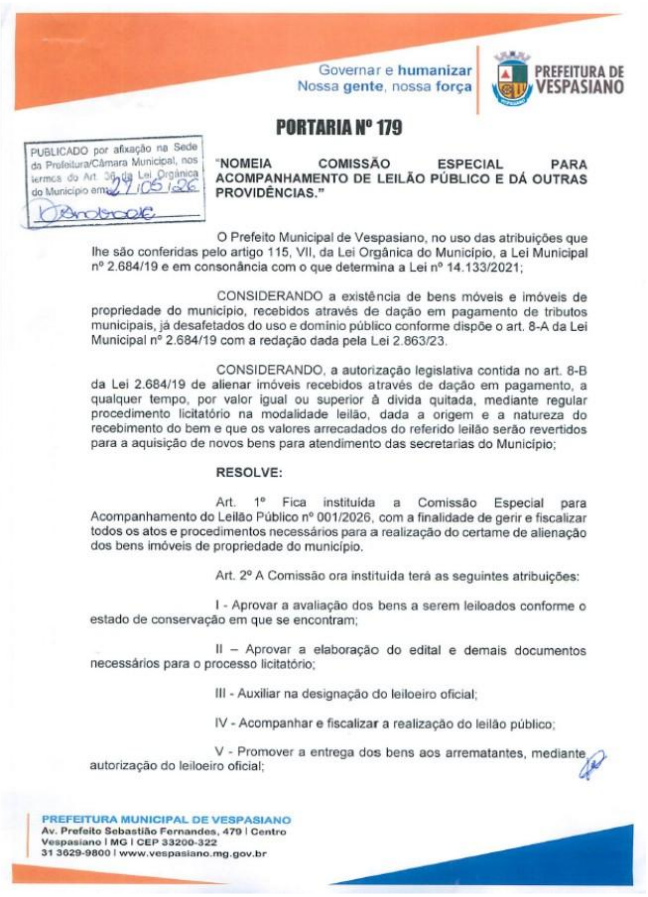
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**

Registro de Imóveis de Vespasiano
EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

# COMISSÃO DE LEILÃO



Governar e humanizar
Nossa gente, nossa força
PREFEITURA DE VESPASIANO

**PORTARIA Nº 179**

PUBLICADO por afixação na Sede da Prefeitura/Câmara Municipal, nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica do Município em 27/05/26

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 2.684/19 e em consonância com o que determina a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis e imóveis de propriedade do município, recebidos através de dação em pagamento de tributos municipais, já desafetados do uso e domínio público conforme dispõe o art. 8-A da Lei Municipal nº 2.684/19 com a redação dada pela Lei 2.863/23.

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida no art. 8-B da Lei 2.684/19 de alienar imóveis recebidos através de dação em pagamento, a qualquer tempo, por valor igual ou superior à dívida quitada, mediante regular procedimento licitatório na modalidade leilão, dada a origem e a natureza do recebimento do bem e que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para a aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Acompanhamento do Leilão Público nº 001/2026, com a finalidade de gerir e fiscalizar todos os atos e procedimentos necessários para a realização do certame de alienação dos bens imóveis de propriedade do município.

Art. 2º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I - Aprovar a avaliação dos bens a serem leiloados conforme o estado de conservação em que se encontram;

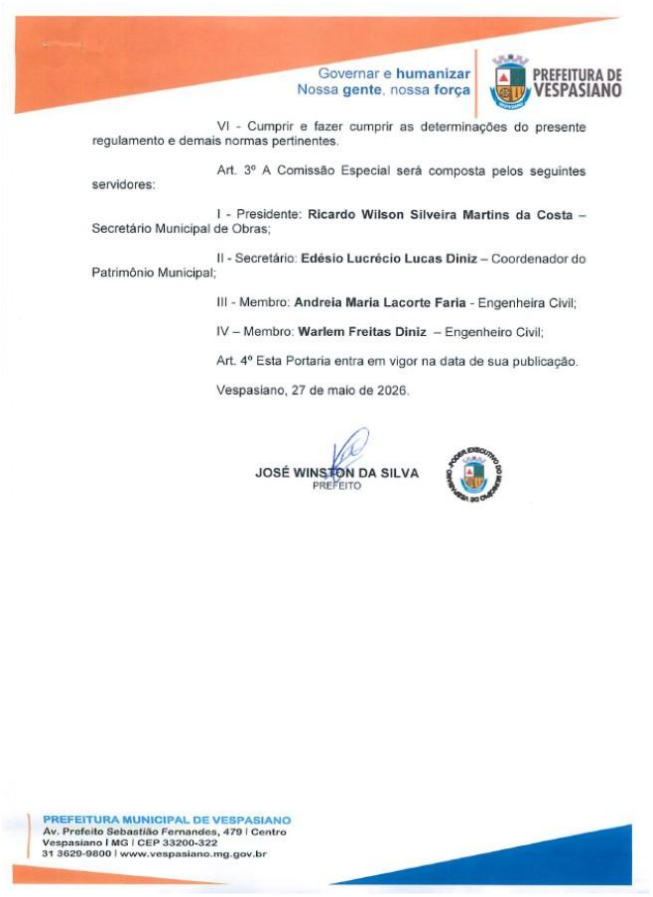
II – Aprovar a elaboração do edital e demais documentos necessários para o processo licitatório;

III - Auxiliar na designação do leiloeiro oficial;

IV - Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público;

V - Promover a entrega dos bens aos arrematantes, mediante autorização do leiloeiro oficial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



Governar e humanizar
Nossa gente, nossa força
PREFEITURA DE VESPASIANO

VI - Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente regulamento e demais normas pertinentes.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **Ricardo Wilson Silveira Martins da Costa** – Secretário Municipal de Obras;

II - Secretário: **Edésio Lucrécio Lucas Diniz** – Coordenador do Patrimônio Municipal;

III - Membro: **Andreia Maria Lacorte Faria** - Engenheira Civil;

IV – Membro: **Warlem Freitas Diniz** – Engenheiro Civil;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 27 de maio de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COST/
Data: 21/10/2026 10:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMBRO RESPONSAVEL DA COMISSÃO DE LEILÃO
**PORTARIA Nº 179, 27 de maio de 2026**
Firma reconhecida ou
Assi. Digital Cerificada

**ANEXO II**
**TERMO REPRESENTANTE LEGAL**
"ARREMATANTE"

**EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS**
**LEILÃO N.º 01/2026**

Na data do leilão, dia **16/11/2026, às 09h00** venho por meio deste protocolar o Representante Legal.

Nome do Arrematante: _____,

CPF/CNPJ: _____,

Endereço: _____, nº: _____,

Bairro: _____, Cidade: _____UF___ CEP: _____,

Telefone: (__) _____, e-mail: _____.

Por seu representante legal

Nome do Arrematante: _____,

CPF/CNPJ: _____,

Endereço: _____, nº: _____,

Bairro: _____, Cidade: _____UF___ CEP: _____,

Telefone: (__) _____, e-mail: _____.

O qual ocupa o cargo de negociante, DECLARA ambos conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 14.133.

**REFERENTE EDITAL: 001/2026, ITEM: 5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTOS.**

5.2. A arrematação será formalizada exclusivamente em nome do titular, podendo ser representado por: **Termo de Representação Legal**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital; ou Procuração por instrumento público, nos moldes exigidos por lei;

5.2.1. No caso de apresentação do Termo de Representação Legal (Anexo II), será devida a taxa de protocolo e autenticação no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser paga imediatamente no momento da solicitação junto à organização da Melhores Leilões.

_____

Assinatura do ARREMATANTE
Firma reconhecida ou
Assi. Digital Cerificada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

## ANEXO III

## PROCURAÇÃO DE RETIRADA DE DOCUMENTAÇÕES

"ARREMATANTE"

Outorgante:(*nome*)_____, (*nacionalidade*), _____(*estado civil*),_____ *profissão*),_____ portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (*órgão*),_____ residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ nº_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____celular _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a)

Outorgado: (*nome*)_____, (*nacionalidade*), _____(*estado civil*),_____ *profissão*),_____ portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (*órgão*),_____ residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ nº_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____celular _____, para requerer/solicitar,_____ **DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S) LOTE(S):**_____ _____ _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (*dia/mês/ano*)_____/ _____/_____.

**REFERENTE EDITAL: 001/2026, ITEM: 6. DAS ENTREGAS E RETIRADAS DE DOCUMENTAÇÕES.**

6.3. A entrega será efetuada pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração (modelo conforme **ANEXO III** – Procuração para Retirada de Bens), documento oficial de identificação com foto e Nota de Venda em Leilão, devendo ser respeitadas todas as normas de segurança e saúde determinadas pelo Comitente e pelo Leiloeiro, especialmente quanto ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

_____, dia ___de _____2026.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do ARREMATANTE (Outorgante)
Firma reconhecida ou
Assi. Digital Cerificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

**ANEXO IV**
**CARTA DE ARREMATAÇÃO DE BEM IMÓVEL**
"COMITENTE"

**CARTA DE ARREMATAÇÃO DE BEM IMÓVEL ADQUIRIDO ATRAVÉS DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026, PROMOVIDO PELO COMITENTE**

Pela presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, de um lado, o **COMITENTE** _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representada pelo Exmo.
Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, e, de outro lado, o **ARREMATANTE**, pessoa física/jurídica: **Nome/Razão Social:** _____CPF/CNPJ: _____
RG (quando pessoa física): _____Endereço: _____
DECLARAM que o imóvel abaixo identificado foi definitivamente arrematado no **Leilão Público nº 001/2026**, realizado em ___ de _____ de 2026, promovido pelo COMITENTE, tendo sido cumpridas todas as exigências previstas no Edital e efetuado integralmente o pagamento do preço da arrematação, da comissão do Leiloeiro Público Oficial e dos demais encargos previstos.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Lote nº: _____Matrícula nº: _____Cartório de Registro de Imóveis: _____Município/UF:_____
Endereço do imóvel: _____
Cadastro Imobiliário (se houver): _____
Inscrição Cadastral Municipal (se houver): _____
Área do terreno: _____
Área construída (se houver): _____
Valor da Arrematação: R$ _____
(Valor por extenso): _____
A presente **Carta de Arrematação** constitui documento comprobatório da arrematação do imóvel em leilão público, servindo para instruir a lavratura da competente **Escritura Pública de Compra e Venda**, quando exigida pela legislação, bem como o respectivo **registro da transferência da propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis competente**, observadas as disposições do Edital, da legislação vigente e as exigências do Oficial Registrador.
O ARREMATANTE declara estar ciente de que a aquisição do imóvel ocorreu nas condições previstas no Edital, assumindo a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos, emolumentos cartorários, custas, taxas e demais despesas necessárias à lavratura


PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro
Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

da escritura pública (quando aplicável), ao registro da transferência da propriedade e às averbações eventualmente exigidas pela legislação.

As partes DECLARAM, finalmente, que nada têm a reclamar uma da outra relativamente ao objeto do Leilão Público acima mencionado, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto à presente arrematação.

**REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026 ITEM 7 B– DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS IMÓVEIS**

7.1.4. Caso o Cartório de Registro de Imóveis formule exigências documentais ou administrativas para a efetivação do registro da transferência, caberá ao arrematante providenciar o atendimento das exigências, podendo solicitar ao Comitente ou ao Leiloeiro Público Oficial apenas os documentos cuja emissão seja de competência exclusiva destes.

Poderão instruir o procedimento de registro, conforme o caso:
a) Carta de Arrematação;
b) Edital do Leilão;
c) Ata da Sessão Pública do Leilão;
d) Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
e) Comprovante de pagamento integral da arrematação;
f) Demais documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

_____, dia ___de _____2026.

_____

**COMITENTE**
Firma reconhecida ou
Assi. Digital Cerificada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro**
**Vespasiano | MG | CEP 33200-322**
**31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br**